

“CHAMA A CHOQUE QUE RESOLVE”: MENORES INTERNOS E PUNIÇÃO EM REDE¹

Amanda da Silva Duarte (UFMS)

amandasduarte0@gmail.com

Elaine de Moraes Santos (UFMS)

proflainemoraes2@gmail.com

Bernardina Fátima Antunes de Freitas (UFMS)

fatimabernardina5@gmail.com

RESUMO

No âmbito das discussões polêmicas no Brasil, a punição vem sendo caracterizada, regularmente, enquanto única alternativa possível para quem se desvia das normas instauradas. Nessa medida, entram em embate ditos como “bandido bom é bandido morto” e aqueles em defesa da garantia de direitos básicos a qualquer grupo da sociedade – a exemplo da população carcerária. Com as práticas divisoras (FOUCAULT, 1995), o sujeito é objetivado em relação aos outros, como ocorre na separação entre jovens reclusos e os denominados “cidadãos de bem” – o que favorece a emergência de categorizações que excluem corpos específicos, sobretudo os classificados como perigosos. Dadas as condições de possibilidade, neste exercício analítico, nosso objetivo geral é o de problematizar o modo como os internos da Unidade Educacional de Internação (UNEI) Laranja Doce de Dourados são designados em reportagem publicada na página do Facebook do jornal Campo Grande News, em 2020. Para tanto, acionamos a Análise do Discurso de linha francesa, perpassada pelo método arqueogenealógico de Michel Foucault. Enquanto resultado, consideramos que, mesmo com o advento da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), discursos de ordem punitiva a respeito dos menores internos continuam sendo regulares nas manifestações dos internautas.

Palavras-chave:

Adjetivação do Sujeito. Designação linguístico-discursiva. Práticas discursivas.

ABSTRACT

In the context of polemic discussions in Brazil, the punishment has been regularly characterized as the only possible alternative to those who break the instituted rules. In this way, sayings such as “a good criminal is a dead criminal” as well as those sayings defending the guarantee of fundamental rights to any group in society – for instance, the prison population – come into conflict. With the divisive practices

¹ O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

(FOUCAULT, 1995), the subject is objectified in relation to others, as occurs in the separation between young offenders and the people called “good citizens” – which favors the emergence of categorizations that exclude specific bodies, especially those labeled as dangerous. Under the given conditions of possibility, in this analytical exercise, our aim is to problematize the way in which the inmate of Young Offender Institution (Unidade Educacional de Internação – UNEI, in Brazil) called Laranja Doce of Dourados city are nominalized on a news published on Facebook page of the Campo Grande News, in 2020. To this end, we mobilize the Discourse Analysis of French line, through the archeogenealogical method by Michel Foucault. As a result, we consider that, even with the advent of the 1998’s Federal Constitution and of Child and Adolescent Statute Law (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, in Brazil), the discourses of punishment about young inmates continue to be regular in the internet users manifestations.

Keywords:

Subject Qualification Modes. Linguistic-discursive designation. Discursive Practices.

1. Considerações iniciais

Em uma entrevista concedida por Michel Foucault, em janeiro de 1975, o filósofo francês discute a gestão dos ilegalismos a partir de *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Na obra, o estudioso esclarece que a prisão vem de várias partes, pois “(...) houve uma ‘invenção’ (...) de toda uma técnica de vigilância, de controle, de identificação dos indivíduos, de esquadramento de seus gestos, de sua atividade, de sua eficácia” (FOUCAULT, 2006, p. 47). Trata-se de um espaço de enclausuramento que se marca, sobretudo, no corpo dos presos, mas que também é determinante no de quem já não está mais retido.

Seja na historicidade dos fenômenos ligados ao enclausuramento de que aborda o autor, seja nos vocativos emergentes em dizibilidades acerca dessa conjuntura, em nossos tempos, as relações de poder em torno de expressões como “aquele delinquente” e/ou as associações possíveis entre a constituição discursiva de espaços e as práticas de violência têm mobilizado pesquisas desenvolvidas no Grupo “Corpo, Sujeito e(m) Discursividades (político)midiáticas (SuDiC–CNPq/UFMS)”.

Dada a emergência e a circulação de discursos de ordem repressiva na contemporaneidade, reunimos inquietações das autoras com o objetivo de problematizar, neste exercício analítico, o modo como os menores da Unidade Educacional de Internação (UNEI) Laranja Doce de Dourados são discursivizados em postagem de um portal de notícias de Mato Grosso do Sul no *Facebook*.

Dos comentários relativos ao conteúdo da publicação, retomamos o período composto: “Chama a choque que resolve”. O enunciado, que intitula nosso estudo, versa sobre a contenção dos rebelados, em uma espécie de reestabelecimento da ordem. No interior da formulação, entretanto, a solução apresentada no comentário convoca a presença de mais sujeitos-corpos à zona de confronto – o Batalhão de Choque da Polícia Militar. Então, o presente recorte insurge no entrecruzamento entre saberes e poderes direcionados a sujeitos em situação de vulnerabilidade.

No cumprimento do propósito assumido e em face às redes (punitivas) que tecem a formação de dizeres sobre menores internos em nossa sociedade, acionamos, como pressupostos teórico-metodológicos, a Análise do Discurso de linha francesa, perpassada pela arqueogenealogia foucaultiana. Sob esse escopo, o percurso textual do artigo inicia com o tratamento do estatuto linguístico-discursivo da *designação*. Em seguida, pensando na relação singular que reverbera a emergência de dizeres no digital, são traçadas suas condições de aparecimento na publicação. Por fim, as análises são sistematizadas na organização de três Sequências Enunciativas (SEs) que compõem o *corpus* recortado .

2. Breve arqueologia da designação

A prática de designar, no livro *As palavras e as coisas: uma arqueologia das ciências humanas*, também é delineada por Michel Foucault (1999), em investigação a respeito do conhecimento empírico, em suas variadas formas, desde o século XVI. Segundo o filósofo francês, o estudo “(...) mostra a coerência que existiu, durante toda a idade clássica, entre a teoria da representação e as linguagens, das ordens naturais, da riqueza e do valor” (FOUCAULT, 1999, p. XX). A referida configuração, no entanto, foi alterada no século XIX. Isso porque a teoria da representação não é mais fundamental na ordem de tudo que existe. No contexto, a linguagem deixa de ser concebida como ligação entre a representação e os seres, tornando-se uma figura histórica. Quando a historicidade passa a definir *as coisas*, começa-se a pesquisar a produção e o organismo em lugar das trocas, moedas e taxonomias, como ocorria anteriormente (Cf. FOUCAULT, 1999).

Detendo-nos na discussão sobre o estatuto da linguagem na idade clássica, destacamos a afirmação de Foucault (1999) de que as reflexões eram pautadas em um quadrilátero composto pelas teorias da proposição,

da articulação, da designação e da derivação. Apesar de se imbricarem e de se oporem mutuamente, interessa, para nosso objeto, a função da designação, tanto quanto o seu funcionamento.

Convém ressaltar que, na experiência clássica, “(...) a palavra designa, o que quer dizer que, em sua natureza, é nome. Nome próprio, pois que aponta para tal representação e mais nenhuma” (FOUCAULT, 1999, p. 135). Como traço principal, o nome deveria possuir uma generalidade, obtida por meio de duas articulações: a horizontal e a vertical (Cf. FOUCAULT, 1999).

Na primeira, conforme a análise foucaultiana, os indivíduos são agrupados a partir de determinadas identidades e formam conjuntos amplos com base nas referidas características, partindo-se do singular para o geral. A segunda, por sua vez, separa *aquilo* que possui existência independente do que não subsiste de modo autônomo (Cf. FOUCAULT, 1999). Na lógica de tal postulado, aliada à articulação horizontal, a vertical, como um construto, parte da substância para chegar à (ideia de) qualidade.

No período, segundo Foucault (1999), concebia-se que a função representativa da linguagem era sustentada pela nomeação, ainda que em sua forma mais primitiva. A teoria é responsável pela tradicional crença de que a linguagem e as coisas possuem certa relação, atribuindo aos signos uma dimensão de natureza dêitica no que se refere ao objeto designado.

Conceber a função representativa implica duas reflexões complementares: uma, sobre a linguagem de ação, associada à arbitrariedade da designação; outra, sobre o estudo das raízes, que busca justificar a relação entre o nome e aquilo que é por ele designado (Cf. FOUCAULT, 1999). Relações de substituição, no primeiro caso, e de manutenção/poder no segundo.

Em outras palavras, a linguagem de ação é mobilizada pela natureza. Segundo o filósofo francês, a animalidade do homem faz com que sejam produzidos múltiplos gestos que, apenas em sua materialização, não são signos, mas podem se converter em um, na medida em que são acionados como substitutos do pensamento (Cf. FOUCAULT, 1999). De tal forma, um assobio não é linguagem se for emitido involuntariamente, mas adentra a essa categoria quando passa a representar “perigo”, por exemplo.

O estudioso reforça, no entanto, serem elementos que, via de regra, não têm “(...) nenhuma identidade de conteúdo com o que eles designam (...) não exprimem a natureza daquilo que designam, pois não são a sua imagem” (FOUCAULT, 1999, p. 149). Produzindo, aqui, uma associação metafórica, podemos falar da existência de um corpo que fala o que não é, exatamente, o objeto sobre o qual se fala.

Já a teoria das raízes diz respeito às “(...) palavras rudimentares que se encontram, idênticas, num grande número de línguas – em todas talvez; foram impostas pela natureza como gritos involuntários e utilizados espontaneamente pela linguagem de ação” (FOUCAULT, 1999, p. 151). A partir da maneira e instintiva que manifestavam, por analogia ou afinidade, os homens passaram a designar *as coisas*. A semelhança entre a raiz e o alvo da designação, entretanto, só assume *valor de signo verbal* sob a convenção e a regulação da língua, ambas realizadas pelos homens (Cf. FOUCAULT, 1999).

A designação, portanto, articulada entre a linguagem de ação e o estudo das raízes – e da unidade de sentido que elas mantêm ao longo da história – marca a *experiência clássica da linguagem*. Trata-se, para Foucault (1999), de uma época em que estavam instaurados os seguintes postulados teóricos: a reversibilidade da análise gramatical, que se alternava entre a ciência das palavras e a sua própria prescrição; o nominalismo e a crítica da linguagem, realizada, principalmente, em relação ao estatuto abstrato e geral de algumas palavras; da linguagem transparente, cuja utopia reside na associação entre nomes e *coisas* com base na tradução do pensamento.

Assim, na perspectiva do filósofo, “(...) a tarefa fundamental do ‘discurso’ clássico consiste em *atribuir um nome às coisas e com esse nome nomear o seu ser*” (FOUCAULT, 1999, p. 169 – grifos do autor). Logo, quando se constituía a língua bem-formulada, calcada na representação, a ciência passava a existir (Cf. FOUCAULT, 1999).

Conforme afirmamos anteriormente, desde o prefácio do livro, Foucault (1999) alerta que, em sua descontinuidade, embora pareça ordenada no presente, a *epistémê* ocidental passou por alterações com o despontar da modernidade, no século XIX. Recorrendo às palavras do arqueologista, “(...) é a nosso solo silencioso e ingenuamente imóvel que restituímos suas rupturas, sua instabilidade, suas falhas; e é ele que se inquieta novamente sob nossos passos” (FOUCAULT, 1999, p. XXII). O retorno às discussões sobre a centralidade da designação na Idade

Clássica se faz necessário, em suma, para entendermos seus múltiplos funcionamentos no decorrer da história.

Já na conferência “O que é um autor?”, proferida no Collège de France em 1969, o professor aborda a temática do apagamento do escritor, mostrando o que ela possibilita descobrir. Além do projeto que estava sendo apresentado, dois aspectos específicos podem nos auxiliar a traçar a designação no presente. O primeiro deles é a escrita contemporânea, que não se associa mais à expressão, pois “(...) ela se basta a si mesma, e, por consequência, não está obrigada à forma da interioridade; ela se identifica com sua própria exterioridade desdobrada” (FOUCAULT, 2011, p. 268). De tal maneira, os efeitos produzidos pelo significante se sobrepõem ao significado, contrapondo-se, nesse caso, à teoria da representação.

Além disso, o segundo elemento por nós destacado é a especificidade do nome de autor. Enquanto substantivo próprio, ele evoca uma descrição, porém não se resume a um elemento comum do discurso (Cf. FOUCAULT, 2011). A explicação, conforme o estudioso, origina-se da função nominal de classificar, reagrupar, opor, relacionar, filiar textos com base em quem ele nomeia, transformando o dito em algo que não é cotidiano.

Em contrapartida, a designação possui uma ligação com o que é nomeado e é um constituinte do discurso, podendo ser substituída por um pronome, por exemplo. Em tal linha, “(...) se eu me apercebo (...) de que Pierre Dupont não tem olhos azuis, ou não nasceu em Paris, ou não é médico etc..não é menos verdade que esse nome, Pierre Dupont, continuará sempre a se referir à mesma pessoa” (FOUCAULT, 2011, p. 272). Assim, ela pode ser cruzada pela autoria, mas diz respeito a um eixo específico da discursivização, exercendo a atribuição de indicar, apontar para o objeto ou para o sujeito.

Na conceituação proposta por Guimarães (2003), sob perspectiva dos estudos enunciativos, o autor afirma que elas significam um nome a partir de sua relação com outros, em um movimento linguístico e histórico. Nessa medida, as designações, ao integrarem as relações sociais, também as constroem. Em relação aos comentários sobre os menores internos, a discussão é produtiva porque pode determinar a formação de estigmas sociais ou de práticas valorizadas a partir de dizeres que classificam, excluem e marginalizam os jovens.

3. “Como eles não saíram das celas”...

De acordo com Graeff Filho (2021), a Unidade Educacional de Internação Laranja Doce foi instalada em 2002, na cidade de Dourados, Mato Grosso do Sul. Conforme a descrição arquitetônica do estudioso, o espaço possui muros altos, guaritas de observação e arame farpado ao longo do ambiente. Já na entrada, a porta de ferro conta com trancas e dá acesso a um corredor no qual está presente uma recepção (Cf. GRAEFF FILHO, 2021).

Ainda segundo o autor, o complexo poderia receber apenas 20 jovens do sexo masculino em sua inauguração, mas foi reformado “[...] e, atualmente, tem capacidade para abrigar 44 adolescentes, porém esse número geralmente é maior e, nesse caso, colchões são postos no chão para que os adolescentes se acomodem” (GRAEFF FILHO, 2021, p. 200). Além da superlotação, Graeff Filho (2021) discorre que a construção se assemelha a dos presídios, apesar de possuir prescrições distintas.

Ao abordar o nascimento das prisões, Foucault (2014) traça as alterações nos modos de sanção aos indivíduos ao longo da história, passando pela exposição pública da punição, com os chamados suplícios, pelas formas de utilização do tempo dos sujeitos aprisionados e pelo advento da economia dos castigos. Na perspectiva do estudioso, entre os séculos XVIII e XIX, houve a supressão dos espetáculos públicos de punição e a intensificação da economia dos direitos suspensos, já que a própria condenação passou a se inscrever como algo negativo perante os olhos da sociedade ou os olhos sociais.

Na linha do pensamento foucaultiano do século XX, ao voltarmos ao presente, a fim de traçarmos as condições de possibilidade dos enunciados que serão analisados, resgatamos a notícia do jornal *Campo Grande News*, reproduzida em sua página no *Facebook*, em 16 de fevereiro de 2020. Destacamos que, ao clicar no *link* publicizado, também é possível acessar a plataforma *on-line* do periódico.

No título, os dizeres “Adolescentes fazem rebelião em Unei após descoberta de plano de fuga” ressoam, fazendo circular práticas atribuídas aos internos da Unidade Educacional de Internação Laranja Doce. Quanto aos engajamentos, até a data da finalização deste texto, havia 142 reações, 63 comentários e 14 compartilhamentos, como é possível visualizar em:

Figura I: *Print* da publicação no Facebook.



Fonte: <https://www.facebook.com/cgrnews/posts/2754853204583514>.

Acesso em: 27 nov. 2021.

Nas linhas finas que acompanham o título, temos que “O motim, organizado por jovens internos na Unidade Educacional de Internação, durou até a madrugada de hoje”. Quanto à imagem que acompanha a publicação, foi reproduzida a foto de um corredor, com grades ao fundo, no qual há colchões em chamas. No que se refere aos termos mobilizados no *Facebook*, os internautas têm contato com as designações “jovens internos da Unidade Educacional de Internação” e “Adolescentes” para nomear os jovens, e “motim” e “rebelião” para a prática imputada a eles.

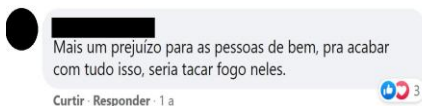
4. *Comentar, designar, punir*

Para problematizar os efeitos de poder em embate nos comentários da postagem, nós nos filiamos, como foi mencionado anteriormente, à arqueogenealogia foucaultiana. Segundo Braga e Meneghel (2017, p. 73), o método “(...) consiste em descrever e interpretar os fatos de discursos na trama da língua com a história, considerando que o discurso não move a história, mas é movido por ela e por seus dispositivos”. Consiste, então, em mobilizar a historicidade de ditos que se fazem transparentes em nossa sociedade.

Com Foucault (2018), entendemos que, diferentemente das análises linguísticas, o *corpus* discursivo é indefinido, uma vez que não é possível delimitar o conjunto de discursos formulados a respeito de um determinado objeto. Cientes disso, selecionamos, para a análise, 3 Sequências Enunciativas, dentre os 63 comentários realizados na publicação feita pelo Campo Grande *News* no *Facebook*. As SEs

escolhidas são representativas do funcionamento das designações que apontam para os menores internos da UNEI Laranja Doce, e a postagem, por sua vez, compõe um *arquivo* maior de discursos formulados e possíveis a respeito dos jovens que são privados de sua liberdade. Na primeira, temos o enunciado:

Figura II: Sequência Enunciativa I.



Fonte: *print* realizado pelas autoras.

No comentário, entre os sentidos possíveis, os efeitos de punição e condenação dos menores decorrem na defesa de que houve um prejuízo para determinados sujeitos – as tais pessoas de bem – e que, para não ocorrer um novo dano, seria necessário “tacar fogo” nos jovens internos. Para além de avaliar o conteúdo da postagem, portanto, o enunciado também funciona, em “pra acabar com tudo isso”, com valor proposicional, na medida em que remete à aniquilação ou ao ataque físico direcionado aos menores como uma forma de fazer com que um acontecimento semelhante não voltasse a ocorrer.

Ainda na SE I, o determinante “de bem” presente no sintagma “pessoas de bem”, figura de modo genérico, sem que seja determinado, de fato, a que tipo de sujeitos se referiria a expressão. Formula-se, então, uma contraposição que é instaurada no nível do próprio enunciado, dado que, por classificar, a designação separa esse grupo definido dos demais. Além disso, a mobilização da preposição “de”, sem o artigo definido, não especifica quais grupos se enquadrariam em tal categoria, criando um efeito de origem – “são de bem” –, não de adjetivação/qualificação – “são do bem”.

Então, ao fazer referência “às pessoas de bem”, o enunciado instaura uma divisão entre elas e as que seriam, por oposição, “pessoas do mal”. As últimas, pelas condições de possibilidade do engajamento, podem equivaler aos menores da UNEI, uma vez que eles são alocados como os agentes da “rebelião” que causou os supostos prejuízos. Ainda, por sua própria localização espacial, a qual os priva de liberdade, os jovens já são marcados pelos jogos de poder que sustentam o aprisionamento, a separação e a punição.

Nessa linha, a condição de encarceramento dos jovens é o que os diferencia da situação em que os internautas se encontram, e é o critério utilizado para sustentar a tradicional distinção entre bem e mal. A tal respeito, de acordo com Foucault (2006), a partir do século XIX, a figura do delinquente começa a ser formada e passa a justificar o valor do internamento na sociedade. Isso porque, nas *massas populares*, buscou-se constituir “(...) um pequeno núcleo de pessoas que seriam, por assim dizer, os titulares privilegiados e exclusivos dos comportamentos ilegais. Pessoas rejeitadas, desprezadas e temidas por todo mundo” (FOUCAULT, 2006, p. 47). Então, as práticas puníveis ou com uma carga negativa seriam atribuídas a corpos específicos, como se os demais estivessem livres delas.

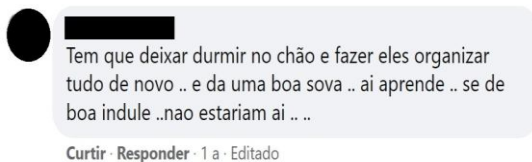
Enquanto estratégia de formação desses indivíduos indesejáveis na sociedade, a eleição dos sujeitos responsáveis pelo prejuízo possibilita, em consonância ao método arqueogenealógico que acionamos, a emergência desse enunciado e não de outro, afinal, as pessoas livres, designadas como “de bem”, teriam o direito, pela exclusão ou pela aniquilação, de se purificarem do suposto mal que os internos a causam.

Além disso, é preciso ressaltar que, no Brasil, existem prescrições legais quanto à lesão corporal ou ao homicídio, as quais determinam ou não a prisão de alguém. Sugestões como a de “tacar fogo”, no entanto, não seriam enquadradas como característica da maldade ou da delinquência na concepção punitivista, porque, regularmente, são lidas na direção de uma forma de justiça proveniente da parcela “bondosa/de bem” da sociedade.

Por fim, o “prejuízo” pode ser associado à queima do patrimônio público, do qual provém as verbas para a manutenção da instituição. Assim, a preservação de bens econômicos, quando associada a vidas reclusas, é mais importante do que a própria existência e as reivindicações dos adolescentes internados na UNEI.

Na Sequência Enunciativa II, por sua vez, há o seguinte comentário:

Figura III: Sequência Enunciativa II.



Fonte: *print* realizado pelas autoras.

A SE II configura uma profusão de dizeres de punição corporal e trabalho forçado. Em uma relação direta entre as condutas humana e o espaço ocupado pelos sujeitos, o enunciado-afirmação sustenta que, se fossem de boa índole, os internos não “...não estariam aí...”. Discursivamente, o advérbio de lugar “aí” assume, em sua natureza dêitica, a separação entre a instância de um enunciador-internauta que emerge no comentário, e o lugar outro, de onde chegam os informes acerca da publicação noticiosa. No aí/lá, divisor de territórios sociais, entra em jogo uma espécie de livre-arbítrio quando se pensa que os adolescentes reclusos adotaram práticas e, por suas escolhas, estão em uma UNEI.

Como no primeiro exemplo que analisamos, neste, novamente, são sugeridos uma série de atos-castigos que deveriam ser executados em represália à rebelião: como vimos no trecho: os internos devem “(...) dormir no chão”, “organizar tudo de novo” e levar “uma boa sova”. Ainda, nas medidas listadas, podemos produzir sentidos sobre o objetivo de cada ação enumerada: fazer com que os adolescentes aprendam “a lição”.

Não há, no entanto, a referência ao alvo da aprendizagem, o que pode produzir o efeito de que os jovens devem ser ensinados, no mínimo, a obedecer, a não se revoltarem e a não realizarem uma nova tentativa de fuga. Além disso, a partir do enunciado, entende-se que apenas por meio da aplicação de práticas punitivas é que se pode formar sujeito de boa índole, a qual está condicionada à perspectiva de bondade do internauta que enuncia e das pessoas que se identificam com o comentário.

No referido caso, o paradoxo instaurado está no nível da formação do sujeito em privação de liberdade: para que seja de boa índole, ele deve ser exposto à violência, mas não pode cometer um ato considerado violento ou não aceitável, pois foi essa a razão de seu aprisionamento. Então, a violação é convertida em uma ferramenta pedagógica a ser

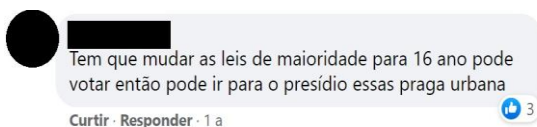
utilizada no processo corretivo/educativo, e, na mesma medida, não pode ser mobilizada pelos menores que estão sendo discursivizados.

Conforme Foucault (2014), nas primeiras décadas do século XIX, as críticas às prisões se deviam à noção de que elas não eram punitivas o suficiente, ancoradas nos argumentos de que os detentos tinham acesso a condições de vida melhores do que a de muitos operários. Para o filósofo francês, o referido questionamento nos leva para um “(...) postulado que jamais foi efetivamente levantado: é justo que o condenado sofra mais que os outros homens?” (FOUCAULT, 2014, p. 21). Por outro lado, dadas as condições de possibilidade da publicação, em uma relação parafrástica, pode-se dizer que a resposta do usuário é negativa no caso da pergunta: “é justo que o condenado sofra menos que os outros homens?”.

Ainda, o que o estudioso descreveu como o afrouxamento da severidade penal está associado à alteração da ação punitiva ao longo da história: não mais o corpo, a carne e o sangue devem ser vistos para que o sujeito seja punido, e sim a alma que deve ser castigada (Cf. FOUCAULT, 2014). Nessa perspectiva, a precariedade é justificável, uma vez que, pela privação de subsídios básicos para a existência, os jovens estariam sendo ensinados. Isso porque a falta, o sofrimento, a humilhação atingem uma dimensão que não se resume à biológica.

Na lógica implementada pelo comentário, então, se o estado de aprisionamento já não basta mais, uma nova forma de castigo é forjada, mesclando tanto o ataque ao corpo dos menores, quanto à própria integridade humana. Assim, a designação “boa indule” funciona de modo classificatório, indicando quem e como deve ser punido. Como terceira e última SE, selecionamos o seguinte comentário:

Figura IV: Sequência Enunciativa III.



Fonte: *print* realizado pelas autoras.

Na SE III, o enunciado se organiza em torno da discursividade sobre a maioridade penal, categorizando-a como a alternativa mais viável para solucionar a questão dos menores internos. Nesse comentário,

emerge a posição discursiva assumida por sujeitos favoráveis à aprovação da diminuição da idade para que os indivíduos passem a ser imputáveis.

Tal posicionamento incide, justamente, sobre uma proposta de alteração no Título III do Código Penal (Cf. BRASIL, 1940), o qual determina quem são os agentes inimputáveis no Brasil. Conforme está disposto na prescrição, os menores de 18 anos são submetidos às normas estabelecidas em legislação própria, caso cometam uma infração penal (Cf. BRASIL, 1984). Dependendo da prática entendida enquanto infração, eles são privados de sua liberdade, a exemplo do caso dos internos da UNEI.

Para defender a mencionada opinião, no comentário, é realizada uma equivalência entre o ato de votar em eleições e a possibilidade de responder penalmente por práticas que são consideradas um crime. Além disso, o estatuto distinto entre as prisões e as UNEIs é demarcado, quando se propõe uma alteração na lei, como se a internação dos adolescentes não fosse o suficiente para que eles sejam punidos.

Ainda, o seu dever de cidadão em relação à proteção de crianças e adolescentes, preconizado no Artigo 227 da Constituição Federal de 1988 (Cf. BRASIL, 1988), é suprimido, produzindo o efeito de que os únicos corpos que devem ser submetidos à ação punitivas são os dos internos. Assim, quando os jovens são indicados como danosos, produz-se o efeito de que os sujeitos que os culpabilizam passam a estar isentos de sua responsabilidade.

Para Foucault (2018), ao realizarmos uma análise sobre a prisão, não há sentido em nos limitarmos nos discursos produzidos sobre ela, pois existe, também, aqueles que são oriundos dela, como

[...] as decisões, os regulamentos que são elementos constituintes da prisão, o funcionamento mesmo da prisão, que possui suas estratégias, seus discursos não formulados, suas astúcias que finalmente não são de ninguém, mas que são no entanto vividas, assegurando o funcionamento e a permanência da instituição. (FOUCAULT, 2018, p. 214-15)

Todos esses elementos, discursivos ou não, estabelecem conexões estratégicas com outras discursividades em circulação na sociedade e funcionam enquanto modo de realizar a manutenção desse espaço. Isso porque ele separa os sujeitos designados pelo traço da nocividade, indicando que devem ser modificados, reformulados ou exterminados para o convívio com outros sujeitos - a exemplo da intensificação de

ditos como “bandido bom é bandido morto” no cenário político brasileiro.

Por fim, no último elemento do comentário, os jovens são designados como “praga urbana”. Tal denominação estigmatiza os menores internos de forma direta, definindo-os enquanto algo/algum que causa um dano às cidades, vulnerabilizando ainda mais esse grupo. Em tal direção, o presídio é definido enquanto espacialidade de descarte ou de separação dos sujeitos que são indicados por meio de tal classificação.

4. Considerações finais

Ao longo do recorte de análise estabelecido, buscamos problematizar, à luz da perspectiva teórico-metodológica da Análise do Discurso francesa, mais afinada aos pressupostos foucaultianos, o modo como os internos da Unidade Educacional de Internação (UNEI) Laranja Doce de Dourados são discursivizados em uma publicação do jornal Campo Grande News, em sua página do *Facebook*, no ano de 2020.

Dentre os engajamentos regulares dos internautas, entendemos que há, no mínimo, três modos de designar os jovens noticiados: a) em relação ao que não são, como no caso da menção às “pessoas de bem”; b) em relação aos comportamentos e às virtudes que não possuem, como na mobilização da “boa índole”; e, por fim, c) na forma de classificação direta, a exemplo da formulação “praga urbana”.

As análises nos permitem problematizar como efeitos de poder das manifestações intensificam discursos punitivos sobre os menores internos da UNEI Laranja Doce de Dourados/MS. No âmbito do desenvolvimento do exercício analítico, entendemos que a matéria sobre a rebelião desencadeou a circulação de dizeres de ódio direcionados aos adolescentes aos quais a publicação faz referência.

Para finalizar, retomamos a discussão realizada por Oliveira (2017, p. 306) acerca do aprisionamento de jovens, a fim de que permaneçam ecoando em nós reflexões em torno da nocividade do punitivismo: “(...) diante de qualquer reforma, (...) do reforço do aparato policial, (...) sempre haverá o incontível, o indomesticável que saltará diante dos seus olhos”.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRAGA, Sandro; MENEGHEL, Patricia da Silva. A designação da singularidade no ressoar do jogo entre a estrutura e o acontecimento. *Revista da Anpoll*, n. 42, p. 71-85. Florianópolis, jan./jun. 2017. Disponível em: <https://revistadaanpoll.emnuvens.com.br/revista/article/view/1030>.

BRASIL. *Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940*. Código penal. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 27 nov. 2021.

BRASIL. *Lei Nº 7.209, de 11 de julho de 1984*. Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e dá outras providências. Brasília-DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1980-1988/L7209.htm#art26. Acesso em: 27 nov. 2021.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília-DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 27 nov. 2021.

FOUCAULT, Michel. O sujeito e o poder. In: DREYFUS, H.L.; RABINOW, P. *Michel Foucault, uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica*. Trad. de Vera Porto Carrero. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995. p. 231-49

_____. *As palavras e as coisas: uma arqueologia das ciências humanas*. Trad. de Salma Tannus Muchail. 8. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

_____. *Michel Foucault: Entrevistas Roger Pol-Droit*. Trad. Vera Portocarrero e Gilda Gomes Carneiro. São Paulo: Graal, 2006.

_____. O que é um autor? In: FOUCAULT, M. *Ditos e escritos III: Estética: literatura e pintura, música e cinema*. Trad. de Inês Barbosa. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2011. p. 264-98

_____. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Trad. de Raquel Ramalhete. 42. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

_____. *Microfísica do poder*. 8. ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2018.

GUIMARÃES, Eduardo. Designação e espaço de enunciação: um encontro político no cotidiano. *Letras*, n. 26, p. 53-62, jun. 2003.

GRAEFF FILHO, Joe. *Execução da medida socioeducativa e a proteção integral a adolescentes internos no contexto de Dourados – Mato Grosso do Sul*. Bauru: Spessotto, 2021.

OLIVEIRA, Salete. Aprisionamentos de jovens, revoltas, fugas e o indomesticável?. In: RAGO, M.; GALLO, S. (Orgs). *Michel Foucault e as insurreições: É inútil revoltar-se?* São Paulo: CNPq, Capes, Fapesp, Intermeios, 2017, p. 303-310.